Sessão n.º 497

(quadringentésima nonagésima sétima)

Data da Sessão: 25/09/2012

Tribunal Pleno

I - Leitura da Ata
II - Leitura de Acórdãos
III - Passagem (Relatórios para Revisão)
IV - Julgamentos Designados
V - Pauta de Julgamentos
VI - Julgamentos em Mesa

1º)Embargos Infringentes e de Nulidade em Ação Rescisória n.º 2007.003202-2/0003.00, de Manaus.
Embargante**: Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda.**
Advogados: Drs. Clóvis Smith Frota Júnior (3626/AM) e outros.
Embargado**: Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida.**
Embargado**: Rogério Salles Perdiz**
Embargado**: Ruy Freire de Carvalho**
Embargado**: Engeco Engenharia e Construções Ltda. representada por seus sócios Maury do Nascimento Guerreiro e José Porfírio Chagas Saldanha**
Advogado: Dr. Saul Rogério Ramos de Athayde (3264/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa.
Relator: **Exmo. Sr. DES. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES.**
Revisor: **Exmo. Sr. Des. Luiz Wilson Barroso**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

***Há sustentação oral. Peticionantes:** Coencil - Comércio Importação e Exportação Ltda e Condomínio Residencial Jardim Itapoã, representado pelo Síndico Paulo Said Monassa de Almeida.
Adiado: ausência justificada do Relator (18.09.2012).

2º)Mandado de Segurança n.º 2010.006165-2.
Impetrante: **Sindicato dos Trabalhadores de Justiça do Estado do Amazonas – SINTJAM**.
Advogados: Drs. Samuel Cavalcante da Silva (3260/AM) e Outro.
Impetrado: **Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.**
LitsPass: **Estado do Amazonas**
Procª: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia OAB/AM 2100
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING.**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Servidor Público Inativo.
Impedido: Des. Yedo Simões de Oliveira (fl. 59), Des. João de Jesus Abdala Simões (Sessão de 04.09.2012)
Averbaram-se suspeitos: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima (Fls. 149), Des. Aristóteles Lima Thury (fls. 153) e Desª. Carla Maria Santos dos Reis (fls. 156).
Voto do Relator: Pela concessão parcial da segurança.
Adiado: vista do Des. Domingos Jorge Chalub Pereira 04.09.2012).

3º) Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança n.º 2008.003414-6/0001.00, de Manaus.
Argüinte: **Câmaras Reunidas TJ/AM**
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Art. 98, *caput*, §2.º e alíneas da Lei n.º 1.154/75 – Estatuto dos Policiais Militares/ Soldo. Provento. Inatividade em Patente Superior.
Voto da Relatora: Pela improcedência da Arguição.
Antec. seus votos c/ a Relatora: Des. Aristóteles Lima Thury e Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado.
Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa (18.09.2012).

4º)Ação Civil Pública n.º 2011.003263-0, de Manaus.
Requerente: **Ministério Público do Estado**
Procurador: Dr. Jorge Alberto Gomes Damasceno
Requerido: **Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Cruz de Oliveira - Procurador-Geral de Justiça**
Advogados: Drs. Edson Pereira Duarte (3702/AM) e Outros
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. DES.ª MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Questão de Ordem/Competência do Tribunal de Justiça para apreciar, em sede originária, ação contra Procurador aposentado.
Voto da Relatora: acolhe questão de ordem levantada e vota pela declaração da inconstitucionalidade do art. 112, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e do art. 38 § 2º da Lei nº 8.625/93.
Antec. seus votos c/ a Relatora: Des. Aristóteles Lima Thury , Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado, Des. Wellington José de Araújo e Des. Jorge Manoel Lopes Lins.
Averbou-se de suspeita: Desª Maria do Perpétuo Socorro Guedes.
Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa (18.09.2012).

5º) Denúncia nº 2011.001574-4.
Denunciante: Ministério Público do Estado
Denunciado: Antonio José Mancilha
Advogada**:** Dra. Sandra Regina dos Santos (OAB/AM3455)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO.**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.
Impedido: Des. Luiz Wilson Barroso (fls. 235/236).
Averbou-se suspeito: Des. Djalma Martins da Costa (fls. 258).

6º) Denúncia nº 2009.003533-0, de Jutaí.
Denunciante: Ministério Público do Estado
Procurador: Dr. Otavio de Souza Gomes (1789/AM)
Denunciado: Asclepíades Costa de Souza - Prefeito de Jutaí
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. LUIZ WILSON BARROSO**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Deliberação sobre o recebimento da Denúncia.

7º) Mandado de Segurança nº 2009.006794-2, de Manaus.
Impetrante: Maria da Conceição Toscano de Melo
Impetrante: Marilia Ramos de Omena Rôla
Advogado: Dr. Raimundo de Amorim Francisco Soares Filho (5505/AM)
Impetrado: Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
LitsPass: Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO.**
Assunto: Extensão de benefício denominado Abono Compensatório, para servidores inativos, o qual foi concedido em caráter geral aos servidores da ativa.

8º) Restauração de Autos em Mandado de Segurança nº 0293.000782-9/0001.00.
Requerente**:** **Raimundo de Amorin Francisco Soares**
Advogado: Dr. João Ricardo Chamma das Neves Filho (5889/AM).
Requerente**:** **Helso do Carmo Ribeiro Filho**
Requerentes**:** **Marcio Rothier Pinheiro Torres e outro**
Advogado: Dr. Rubenito Cardoso da Silva Júnior e Outros (4947/AM)
Requerido**:** **Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.**
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. JORGE MANOEL LOPES LINS**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

ADMINISTRATIVOS

Recurso Voluntário nº 2012.001359-2, de Manaus.
Recorrente: Luiz Antônio Machado
Recorrido: Corregedoria Geral de Justiça
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. DJALMA MARTINS DA COSTA**
Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.

Processo Administrativo nº 2012.001642-6(CPA nº2012/004541).
Requerente: Maria Lucia Santos Araújo, viúva do Sr. Álvaro Farias Reis.
Presidente e relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Assunto: Pensão por morte.

Processo Administrativo nº 2012.001643-3(CPA nº2012/015710).
Interessado: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.**
Presidente e relator: **Exmo. Sr. DES. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Assunto: Revisão de aposentadorias por invalidez, nos moldes da Emenda Constitucional nº 70.

PROMOÇÃO PARA A VARA ESPECIALIZADA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (Critério de Antiguidade).